

## Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

|                                                                                                       |                      |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 2.08.01.15.452.0002.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | - - - - - R\$        | 60.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                               | - - - - - R\$        | 60.000,00        |
| Total da Unidade 08                                                                                   | - - - - - R\$        | 60.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                               | - - - - - R\$        | 60.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                                          | <b>- - - - - R\$</b> | <b>60.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

|                                                                                                      |               |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO            | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                              | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Sub-Unidade 05 - Investimento                                                                        |               |           |
| 2.05.05.10.301.0011.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 05                                                                              | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 05                                                                                  | - - - - - R\$ | 45.000,00 |

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

|                                                                                                   |                      |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 2.08.01.15.122.0007.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ALMOXARIFADO MUNICIPAL | - - - - - R\$        | 15.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                           | - - - - - R\$        | 15.000,00        |
| Total da Unidade 08                                                                               | - - - - - R\$        | 15.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                           | - - - - - R\$        | 60.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                        | <b>- - - - - R\$</b> | <b>60.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 09 de Julho de 2025

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15